

Registrado às f. 146 -  
do Livro Próprio N.º 014.  
Secretaria, 22 de março de 2019



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de  
costume, no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura.

Secretaria, 22 de março de 2019

### PORTARIA Nº 82, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, III, IV, V e XI do art. 137, inciso IV do art. 138 e inciso VI do art. 154, todos da Lei nº. 1206/91, supostamente praticados pela servidor **Gabriel Alvarenga Vilas Boas**, ocupante do cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício nº 69/2019 - PGM.


Art. 2º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 45, de 02 de janeiro de 2017 e Portaria nº. 227, de 07 de maio de 2018.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 22 de março de 2019.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**